



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL Nº 382-SOLDADO PMPR-2020

CONVOCAÇÃO PARA A POSSE
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Chefe Interino do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, com base no item 15 do Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020, em cumprimento à decisão judicial nos Autos nº 0004346-92.2022.8.16.0004, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, (eP 21.771.320-0), resolve:

1. Convocar o candidato **Filipe Aurelio dos Santos Pires, inscrição nº 015279**, da categoria ampla concorrência do cargo de Soldado Bombeiro Militar, nomeado através da Portaria do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná nº 184/2024, para comparecer no Centro de Recrutamento e Seleção do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, localizado na Rua Nunes Machado nº 100, Centro, Curitiba/PR para a posse no respectivo cargo, no dia **15 de abril de 2024, às 10h**, devendo apresentar a documentação original constante no Anexo Único deste edital, além de observar as seguintes orientações:

a. Durante o ato da posse, o candidato com algum problema físico ou mental que impeça a posse e o início imediato no Curso de Formação de Soldados – CFP deverá apresentar atestado médico que especifique o motivo da baixa médica e o período de afastamento.

b. Não haverá posse por procuração, devendo o candidato comparecer pessoalmente a todos os atos relativos ao seu ingresso no CBMPR.

c. O candidato que não comparecer ou que deixar de entregar eventuais documentos pendentes e que foram solicitados pelos analistas para a posse, aplicar-se-á o disposto no item 15.2.9 do referido edital.

d. O Enxoval do Aluno do Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar, que está disponível na página do certame no portal do Núcleo de Concurso da UFPR (www.nc.ufpr.br) deverá ser providenciado até o dia da posse. No entanto, NÃO há necessidade de apresentá-lo no dia da posse.

Curitiba, PR, 12 de abril de 2024.

(Assinado no original)

Cap. QOPM Marco Antônio Nishida Marinho,
Chefe Interino do CRS.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 382-SOLDADO PMPR-2020

O candidato deverá comparecer munidos dos documentos ORIGINAIS, **correspondentes às cópias apresentadas no protocolo do processo de ingresso**, relacionados abaixo, na sua forma ORIGINAL:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente de frente. Deverão constar no verso o nome e o RG do candidato;

IMPORTANTE: As fotografias apresentadas deverão possuir as seguintes características:

- I. Colorida, modo retrato, recente e sem data;
- II. Enquadramento de 2/3 para rosto em 1º plano;
- III. Nitidez e sem manchas;
- IV. Plano de fundo branco;
- V. Contraste adequado com efetiva distinção entre o plano de fundo e o rosto, visualizando o reconhecimento de detalhes dos olhos, nariz, boca e orelha.

OBSERVAÇÕES:

- Masculino sem barba, bigode e cavanhaque e feminino com cabelo preso;
 - Não poderá conter: brincos, piercings, colares, óculos, lentes de contato coloridas, tiaras, chapéus, bonés, boinas, faixas, lenços, gorros, capuz, presilhas e quaisquer outros adereços que impeçam a efetiva identificação da face do indivíduo;
 - Não poderão ser usadas vestimentas que escondam o contorno dos ombros e pescoço, pois são partes consideradas de extrema importância no reconhecimento do indivíduo;
 - Devem estar perfeitamente visíveis, a face, a testa, o queixo e o contorno dos ombros.
 - A expressão facial deverá ser bem natural, evitando que a pessoa demonstre qualquer alteração da face, como por exemplo, o sorriso, foto lateral, etc.
- b) Documento de identidade (RG);
- Caso não possua o RG do Paraná, apresente o que foi emitido pelo seu Estado. No entanto você deverá providenciar o quanto antes o RG do Paraná, sem o qual não será possível a implantação do seu subsídio/bolsa-auxílio. Nesse caso acesse a página do Instituto de Identificação do Paraná no site da Polícia Civil do Estado para solicitar o documento.
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, categoria “B”, no mínimo, válida e sem impedimentos;
- CNH categoria “A” não supre este requisito;
- d) **Declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava;**
- **Somente para os candidatos que, no Processo de Ingresso de Militar Estadual, declararam exercer cargo, emprego ou função pública, militar ou civil (exceto para os Militares Estaduais da PMPR) e/ou para os candidatos que declararam perceber benefícios previdenciários.**
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) Documento militar, qualquer um dos relacionados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, quando for o caso;
- h) Outros documentos que eventualmente ficaram pendentes e foram solicitados pelo analista.